

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

---

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0014/2024  
Boca da Mata / AL, em 01 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA VIVIANE DE ALMEIDA SILVA**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal nº 637, de 07 de março de 2013:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA VIVIANE DE ALMEIDA SILVA**, portador(a) do RG 02713743494, SSP/AL, CPF 027.137.434-94, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe **h**, Nível **II - Especialização**, 25 horas, registrado sob a Matrícula Funcional nº **000012**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **014/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**

Diretor Presidente  
Boca da Mata PREV

Homologo,

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:AD0E2164**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/02/2025. Edição 2493  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>